



**DECRETO Nº 121/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE VALOR A SER REPASSADO PARA A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARTESÃOS SONHO BRILHANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Itaberaba – Estado de Santa Catarina, **Antonio Domingos Ferrarini**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 643/2006 de 26 de janeiro de 2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARTESÃOS SONHO BRILHANTE**, CNPJ/MF 05.859.594/0001-04, visando o repasse financeiro para que a Associação proceda o pagamento de aluguel da sala onde funcionará sua sede administrativa e ponto de vendas dos produtos artesanais produzidos pelos associados.

**Art. 2º** - Para consecução do convênio a Prefeitura repassará para **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARTESÃOS SONHO BRILHANTE** o valor de R\$ 5.516,00 (Cinco mil quinhentos e dezesseis reais) que será pago em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.379,00 (Um mil trezentos e setenta e nove reais), para o ano de 2015.

**Art. 3º** - A prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser efetuada com observância da Resolução TC 16/94 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 4º** - As despesas correrão por conta do orçamento geral vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 31 DE MARÇO DE 2015.**

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**  
Prefeito Municipal

**ANTONINHO BEDIN**  
Chefe de Gabinete

**MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico